

84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0  
84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.02.2.600.1168-1

Leia-se: Dotação  
84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1;  
84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0  
84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1

Documento: [107293739](#) | Despacho Rerratificação

#### DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0067556-4

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [107119687](#), publicado no DOC de 22/07/2024, página 170, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: VALOR R\$ 1.458,00

Leia-se: VALOR R\$ 1.458.000,00

Documento: [107272729](#) | Despacho Rerratificação

#### DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0065372-2

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [107139110](#), publicado no DOC de 22/07/2024, página 170, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: QUANTIDADE - 16.000

Leia-se: QUANTIDADE - 15.000

Documento: [107246969](#) | Despacho Rerratificação

#### DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0070022-4

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [106897940](#), publicado no DOC de 18/07/2024, página 168, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: VALOR - R\$ 83.230,00

Leia-se: VALOR - R\$ 237.800,00

Documento: [107273068](#) | Despacho Rerratificação

#### DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0070348-7

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [107127508](#), publicado no DOC de 22/07/2024, página 170, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: QUANTIDADE - 20

Leia-se: QUANTIDADE - 200

Documento: [107221439](#) | Despacho Rerratificação

#### DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0067246-8

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [106962527](#), publicado no DOC de 19/07/2024, página 169, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

ACRESCENTANDO QUANTIDADE DO ITEM 06: SONDA DE NELATON DESCARTAVEL - NR. 14 - 20 UNIDADES

Documento: [107271853](#) | Despacho Rerratificação

#### DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2024/0070022-4

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [106897940](#), publicado no DOC de 18/07/2024, página 168, para fazer constar o que segue,

permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: QUANTIDADE - 350.000

Leia-se: QUANTIDADE - 1.000.000

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [107315244](#) | Comunicado

Comunicado Nº 002/SEME/CAF/2024

Com intuito de avaliar a necessidade de abrir certame licitatório para Registro de Preços de contratação de empresa especializada para confecções de camisetas, coletes, uniformes esportivos, bolsas de transporte de materiais e Squeeze c/ cesta porta garrafas para serem utilizados nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que tem o apoio institucional da Administração para o fomento da prática desportiva, com disponibilização de materiais/acessórios necessários à consecução dos serviços, a Coordenadoria de Administração e Finanças está disponibilizando para todas as Unidades de PMSP (Administração Direta/Indireta, Autarquias, Empresa Pública e Economia Mista), interessadas em aderir a ATA, o ARQUIVO 002.2024-SRP-aquisição de confecções de uniformes esportivos, por meio do Link:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/procedimentos\\_p=27065](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/procedimentos_p=27065), para ciência detalhada do objeto e preenchimento das necessidades de cada Unidade.

As Unidades deverão enviar a **Estimativa** do objeto citado, **impreterivelmente até o dia 8º (oitavo) dia útil** a contar da presente **Publicação**, para o e-mail: [carlosaccampos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:carlosaccampos@prefeitura.sp.gov.br)

As dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente junto a Coordenadoria de Administração e Finanças, através dos telefones: 3396-6543, 3396-6530 e 3396-6650.

Atenciosamente,

**Carlos Antônio Carvalho de Campos**

Coordenadora de Administração e Finanças

SEME/CAF

#### CONTRATOS

Documento: [107302643](#) | Notificação

PROCESSO 6019.2024/0001869-0

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2024 - SEME/DCL/Contratos

INTERESSADO: E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: PROCESSO DE PAGAMENTO - PERÍODO 01 a 30/04/2024

Tendo em vista as obrigações assumidas pelo TC-045/SEME/2022, considerada a medição dos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril/2024, em conformidade com os atestes emitidos pelos fiscais das Unidades, ratificados pelo Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, a prestação dos serviços foi avaliada como **PARCIALMENTE A CONTEÚTO/NÃO A CONTEÚTO** nas Unidades CEE SOLANGE NUNES BIBAS - Butantã; VICENTE ITALO FEOLA - VI. Manchester; CEE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO - Lapa; e CEE JOSÉ ERMIRIO DE MORAES - VI. Curuçã, haja vista o apontamento de irregularidades no cumprimento das obrigações previstas nos subitens das Cláusulas 9 - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS e 10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, o que sujeita esta empresa às sanções previstas pelo contrato.

Desta forma, serve a presente para **NOTIFICAR** esta empresa que se encontra sujeita a ser apenas com a aplicação de multa pecuniária, no importe de **R\$ 19.477,44** (dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme subitem 15.1.12 da Cláusula 15 - DAS PENALIDADES do TC-045/SEME/2022, de acordo com o cálculo elaborado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF.

Ante o exposto, fica esta empresa intimada, na pessoa do representante legal, a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fundamento no artigo 157, da Lei 14.133/2021 c.c artigo 145,II, do Decreto 62.100/2022, a partir do primeiro dia útil da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, a ser protocolada na forma eletrônica, através do sistema SEI ou via e-mail, protocolo presencial, na Divisão de Contratos e licitações-DCL-Contratos, situada na Alameda Iraé, 35, Moema/SP ou, via correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que será permitida vistas ao processo, a ser acessado

na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: [m.oliveira@eservicesolucoes.com.br](mailto:m.oliveira@eservicesolucoes.com.br).

Documento: [107305409](#) | Notificação

PROCESSO 6019.2024/0001765-1

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/2024 - SEME/DCL/Contratos

INTERESSADO: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: PROCESSO DE PAGAMENTO - PERÍODO 01 a 30/04/2024

Tendo em vista as obrigações assumidas pelo TC-026/SEME/2021, considerada a medição dos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril/2024, em conformidade com os atestes emitidos pelos fiscais das Unidades ratificados pelo Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, a prestação dos serviços foi avaliada como **PARCIALMENTE A CONTEÚTO/NÃO A CONTEÚTO** na Unidade BALNEÁRIO JALISCO - VI. Santa Catarina e CEE GUARAPIRANGA, haja vista o apontamento de irregularidades no cumprimento das obrigações previstas nos subitens da Cláusula 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, o que sujeita esta empresa às sanções previstas pelo contrato.

Desta forma, serve a presente para **NOTIFICAR** esta empresa que se encontra sujeita a ser apenas com a aplicação de multa pecuniária, no importe de **R\$ 7.305,97** (sete mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos), em consonância com o subitem 15.1.12, da Cláusula 15 - DAS PENALIDADES do TC-026/SEME/2021, em conformidade com o cálculo elaborado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF.

Ante o exposto, fica esta empresa intimada, na pessoa do representante legal, a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fundamento no artigo 157, da Lei 14.133/2021 c.c artigo 145,II, do Decreto 62.100/2022, a partir do primeiro dia útil da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, que poderá ser protocolada na forma eletrônica através do sistema SEI ou via e-mail, protocolo presencial, na Divisão de Contratos e licitações-DCL-Contratos, situada na Alameda Iraé, 35, Moema/SP ou, ainda, via correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que será permitida vistas ao processo, a ser acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: [comercial@higienix.com.br](mailto:comercial@higienix.com.br).

Documento: [107276867](#) | Notificação

PROCESSO 6019.2022/0002041-1

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 038/2024/DCL-Contratos

INTERESSADO: E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CLÁUSULAS CONTRATO

Essa empresa mantém com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, o TC 045/SEME/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de monitoria aquática, por meio de salva vidas/guarda vidas, com o fornecimento de materiais, equipes e equipamentos, contemplando Unidades Esportivas, Balneários e Mini Balneários da Administração Direta da Pasta, instrumento este que impõe à Contratada o cumprimento de regras durante toda a vigência do ajuste, entre as quais, dentre outras, se destaca:

"5 - **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

5.1 - A empresa deverá providenciar o monitoramento das piscinas que compreenderá:

a) Serviço de monitoramento dos usuários das piscinas e áreas afins, **por meio de profissionais capacitados** .....(sic)

6 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Responder pelo recrutamento, seleção, direção e supervisão do seu pessoal, considerando, para tanto, **a necessidade de apresentação de experiência**... (sic); Exigir os **bons modos, urbanidade, comportamento adequado para atendimento ao público, cordialidade**, entre outros fatores de serviços públicos aos **colaboradores da Contratada**; A contratada deve **manter a atualização dos cursos e reciclagem didática/prática de seus colaboradores a cada 12 (doze) meses** ....(sic);

.....

6.7 - Responsabilizar-se pelo **permanente controle e fiscalização dos monitores/guarda vidas** utilizados na execução dos serviços, bem como **responder pelas condutas de todos os seus colaboradores**;

6.11 - Responder pelo recrutamento, seleção, direção e supervisão do seu pessoal .....(sic);

10 - **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**